0019

PURLICADO (A) NO JORNAL BOLLIMA DO MUNTO IRIO Nº105de 13/02 1973

DECRETO Nº 1.562/73 de 15 de janeiro de 1973

Dispoe sobre a declaração de utilidade pública de 2 (duas) áreas no bairro do Al to da Ponte.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 19 - Para o fim de desapropriação, amig $\underline{\acute{a}}$ vel ou judicial, ficam declaradas de utilidade pública as áreas de terreno \underline{si} tuadas no bairro do Alto da Ponte, na zona rural, neste Município, áreas es sas que assim são descritas:

"AREA A"

Essa área mede 1.365,00m2(mil, trezentos e ses senta e cinco metros quadrados), consta perten cer a Elisiário Guimarães Claro, e apresenta as seguintes medidas e confrontações:

Faz frente para uma rua sem denominação medin do aí 50,00m(cinquenta metros); do lado direito me de 27,060m e confronta com área remanescente do mesmo Elisiario Guimarães Claro; do lado esquerdo mede 27,00m e também confronta com área remanescente de Elisiário Guimarães Claro; nos fundos mede 50,00m e faz divisa com Getulio Or lando Veneziani.

ÁREA "B"

Essa área mede 1.135m2(mil, cento e trinta e cin co metros quadrados), consta pertencer a Getulio Orlando Veneziani e apresenta as seguintes medi das e confrontações:

Faz frente para a área "A" pertencente a Elisiário Guimarães Claro e mede 50,00m; de ambos os lados confronta com terreno remanescente do próprio Getulio Orlando Veneziani, medindo do lado direito 22,40m e do lado esquerdo, 23,00m; nos fundos mede 50,00m e condronta com terras do expropriado.

Parágrafo único - As 2(duas) área mencionadas - neste artigo formam um quadrado perfeito que mede 50,00m por 50,00m e se destinam a localização das instalações da Rêde Globo de Televisão.

Artigo 2º - As áreas referidas no artigo 1º estão perfeitamente caracterizadas no processo interno nº 07147/72.

Artigo 3º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLS. N.º

0018

cont. do Decr.1.562/73

-fls.2-

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de janeiro de 1973.

· Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito,aos quinze dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três.

Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Gabinete

SSO/JD/APS/1pt